

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA
		AE-050 / REITORIA / 96	14/11/96	1/2

ATRIBUI AS VAGAS DA RESIDÊNCIA PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA, INTERNATO E ESTÁGIO DA FACULDADE DE DIREITO DA UERJ.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir 20 (vinte) vagas para o Programa de Residência Jurídica, 25 (vinte e cinco) vagas para o Internato e aprovar o concurso para o preenchimento das mesmas, com os seguintes objetivos:

a) - capacitar através de treinamento em serviço, profissionais na área de Direito estabelecendo o sistema de Residência Jurídica I e II;

b) - preparar especialistas no atendimento da população carente, visando à garantia dos direitos fundamentais e do exercício pleno da cidadania;

c) - consolidar um centro de excelência voltado para o atendimento da população carente;

d) - promover estudos e pesquisas sobre a população carente e suas questões de violação de Direitos e o acesso à Justiça;

e) - realizar análise comparativa, entre as várias formas de atendimento, orientação e postulação jurídica aos beneficiários da justiça gratuita;

f) - realizar encontros, debates, seminários, publicações, visando à divulgação dos estudos e pesquisas desenvolvidos pelo Programa.

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA
		AE-050 / REITORIA / 96	14/11/96	1/2

Art. 2º - O funcionamento do Programa contará com o apoio da Sub-reitoria de Extensão e Cultura - (SR-3), da Faculdade de Direito e demais instâncias da UERJ que se fizerem necessárias.

Art. 3º - O Programa terá uma estrutura básica visando possibilitar o seu funcionamento adequado.

Art. 4º - Caberá a Sub-Reitoria de Extensão e Cultura - (SR-3), ouvida a Faculdade de Direito, estabelecer as normas complementares visando à ampliação dos procedimentos para melhor execução do presente Ato Executivo de Decisão Administrativa.

Art. 5º - As vagas da Residência serão atribuídas de acordo com o requerimento do Diretor de Faculdade de Direito, baseado no Ato Executivo n.930/78.

Art. 6º - A ocupação das vagas mediante concurso prestado para o Curso de Especialização em Prática Jurídica com Modalidade em Residência;

Art. 7º - O presente Programa contará com bolsas, à semelhança do que ocorre na área de saúde, de acordo com as normas vigentes.

Art. 8º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

UERJ, em 14 de novembro de 1996


ANTONIO CELSO ALVES PEREIRA
Reitor